

**EDITAL SMA Nº 37 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 37/2025, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA DE VAGAS RESULTANTES DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL SMA Nº 28/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo SMF-PRO-2025/26934, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 37/2025 e suas alterações, em razão da vacância de vagas decorrente da desistência de candidatos anteriormente convocados pelo Edital SMA nº 28/2026, para a função de Auxiliar Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Em decorrência da desistência formal de candidatos convocados, dentro do prazo legal, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMF-PRO-2025/26934, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 6 (seis) candidatos integrantes do banco de reserva, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 28/2026.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBEX/SUPTG/CRH), localizada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 7º andar, Ala A, Sala 702, Cidade Nova, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do dia 18/03/2026, no horário das 9h às 16h, munidos da documentação original abaixo elencada, para fins habilitação cadastral e assinatura do respectivo termo contratual.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- l) Consulta de dados cadastrais – entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- m) Currículo atualizado

2.2. O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação acima, implicará em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

2.3. A regra de preclusão prevista no subitem anterior é imperativa, visando assegurar a celeridade no provimento das vagas, em consonância com o caráter temporário e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

### **VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIF. AC</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PcD</b>	<b>NI</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>
29º	2427359			VANESSA DA ROCHA GONÇALVES ARAUJO	24/05/1976
30º	2430576			LUCIANA CAMPOS DA TRINDADE	26/10/1978
31º	2430775			PRISCILLA LEMOS PINTO	18/11/1978
32º	2421037			RENATA SILVA RIBEIRO	09/07/1979

### **VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS (Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014 e suas alterações)**

<b>CLASSIF. NI</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PcD</b>	<b>NI</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>
--------------------	------------------	------------	-----------	-------------	-------------------

7°	2430702		**	CAROLINE DE SOUZA JACOB	23/06/1993
8°	2425889		**	DEIVISON SILVA DE OLIVEIRA	03/05/1990

2.4 A contratação dos candidatos aprovados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

**MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ**